

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOTUVERÁ

RESOLUÇÃO nº 007/2016 DE 28 DE SETEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá, em sua 114ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de setembro de 2016 no cumprimento da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 1.342/2016, e de acordo com o Regimento Interno deste Conselho.

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, do título VIII, Capítulo II, Seção II, da Saúde, a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde vigente;

CONSIDERANDO que o processo de renovação do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá biênio 2016/2017 deve ocorrer com ampla publicidade junto a população, trabalhadores, prestadores e governo municipal para a composição de seu pleito;

CONSIDERANDO que o mandato dos Conselheiros (as) Municipais de Saúde de Botuverá é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução;

CONSIDERANDO que a composição do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá é quadripartite, isto é, composta por quatro segmentos distintos, sendo: Usuários, através de segmentos organizados de usuários do SUS, Trabalhadores da Saúde, Prestadores de Serviços do SUS e Governo Municipal, composição esta definida de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal nº 1.342/2016 de 15 de agosto de 2016.

CONSIDERANDO que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botuverá será composto de 10 Conselheiros (as) Titulares e 10 Conselheiros (as) Suplentes, portanto, de 20 membros do referido Colegiado, sendo que todas as 20 cadeiras de titulares e suplentes dos segmentos Usuários, Trabalhadores, Prestadores e Poder Público são preenchidas por indicação pela representação que lhes cabe;

RESOLVE:

Convocar o processo de indicações, no que se refere às representações de usuários, trabalhadores, prestadores e Governo Municipal, para compor o Conselho Municipal de Saúde de Botuverá no biênio 2016/2017 para o dia 20 de outubro de 2016 as 13:30hs no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde.

O Fórum para apreciação dos devidos e eventuais recursos, se existirem, será na próxima reunião ordinária do Conselho de Saúde .

HOMOLOGO a Resolução nº 007/2016, de 28 de setembro de 2016, nos termos da Legislação Vigente.

Márcia Adriana Cansian
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Botuverá/SC